



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021
BENS DE CONSUMO/PERMANENTE
Processo Administrativo nº 0007379/2024

Termo de Referência nº 012/2024/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

Órgão: SEPLAG

Número da Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG_UO_11101

Unidade Administrativa Demandante: SAAS/CPS - Coordenadoria de Patrimônio e Serviços/SUADM/SAAS/SEPLAG

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mesas de refeitório, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT, através de adesão "carona" à Ata de Registro de Preços nº 8 do P.E. 32/2023 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus de Campo Novo do Parecis, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição pormenorizada do item se encontra nos documentos anexados no processo licitatório.

1.3. Planilha de itens:

Itens									
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.	
ITE	M 0	1	00041	MESA - TIPO: REFEITÓRIO COM CADEIRAS GIRATÓRIAS; PINTURA: EPÓXI-PÓ APLICADA P	1 - Unida	11,	1.912,0	21.032,0	21.032,0
	19		91	ELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM	de	00	0	0	0
				ESPESSURA MÉDIA ACIMA DE 75 MICRAS; COR TAMPO: A DEFINIR; COMPOSIÇÃO: MESA E					
				CADEIRAS FIXAS COM 8 LUGARES; TAMPO: AGLOMERADO DE 28MM, COM BORDAS NO SE					
				NTIDO DE MAIOR COMPRIMENTO ARREDONDADAS COM REVESTIMENTO LAMINADO PLÁS					
Total (R\$):						1.912,00	21.032,00	21.032,00	

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



SEPLAGCAP202437902A



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

Itens									
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.	
			TICO COM ESPESSURA DE 0.4 MM; COR ESTRUTURA: A DEFINIR; ELEMENTO DE UNIÃO D AS CADEIRAS COM A ESTRUTURA: AÇO COM DIÂMETRO DE 1" UNIDAS COM PARAFUSO D E 1/2" X 2 1/4" E PORCA AUTOTRAVANTE. PONTEIRA MEIA ESFERA DE PVC DIÂMETRO DE 1" NA COR PRETA; ENCOSTO: AÇO COM TUBOS DE 7/8"x1,20MM NA COR PRETA OU CINZA E COM TIRAS DO ENCOSTO #1,90MM; ASSENTO: MDP 25MM X 330MM DE DIÂMETRO REVE STIDO NAS DUAS FACES E COM BORDAS EM LAMINADO PLÁSTICO; MEDIDA: 2400 X 800 X 720mm; ESTRUTURA DA MESA: EM TUBO 30 X 50 ESP. X 0.9 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃ O AO TAMPO EM CHAPA DE AÇO DE 50 X 70 MM, ESP. DE 1.9 MM, ATRAVÉS DE 04 PARAFU SOS POR UNIÃO AUTO ATARRAXANTE DE 5 X 25 MM EM FENDA CRUZADA; ELEMENTO DE UNIÃO ENTRE A ESTRUTURA DA MESA: TUBO 1" X 1,2MM COM SISTEMA DE ENCAIXE MAC HO-FÊMEA EM CHAPA 50 X 55 X 2,65MM; ELEMENTO DE UNIÃO DOS BANCOS: CHAPA DE A ÇO 73 X 4.76 MM. PONTEIRA DE PVC 30 X 50 MM, NA COR PRETA; ESTRUTURA DAS CADEI RAS: EM TUBO REDONDO, DIÂMETRO 1" ESP. X 1.2 MM, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO AO M OCHO ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE DE 4 X 40 MM FENDA CRUZADA; COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE P ARA RECEBER A PINTURA.						
Total (R\$):						1.912,00	21.032,00	21.032,00	

Valor total estimado da contratação : R\$ 21.032,00 (vinte e um mil e trinta e dois reais).

- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns , devido ao fato de serem ofertados no mercado por vasta quantidade de fornecedores, com possibilidade de fácil comparação entre si.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.8. A aquisição dos itens compreende a montagem e instalação e garantia técnica.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria está passando por um período de reforma e intervenções em sua estrutura física, visando promover as melhorias necessárias em infraestrutura, para dar melhores condições de trabalho aos servidores, melhorar a prestação dos

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?BU7K47X5ZTRRX5KR>. Assinado por: RENATA DE SOUZA LEÃO em 28/08/2024, LAURA APARECIDA ALMEIDA em 28/08/2024, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 29/08/2024, BASTILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 05/09/2024.



SEPLAGCAP202437902A





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

serviços públicos e gerar economia aos cofres públicos, tudo em consonância com os atuais projetos de Governo para o aprimoramento da Administração Pública, que têm como alguns de seus objetivos o investimento na reestruturação dos prédios públicos, modernização e aquisição de mobiliário e equipamentos.

2.2. A Seplag/MT optou por realizar as devidas adequações dos ambientes da sua Sede, sendo que para um dos espaços disponíveis (a saber, o subsolo da Escola de Governo) foi realizado o projeto arquitetônico de criação do refeitório e espaço de descanso para os servidores, estagiários e colaboradores terceirizados que exercem suas atividades na Secretaria.

2.3. Ainda é preciso lembrar que o espaço em questão atualmente tem baixa utilização, e a criação de um refeitório no local retiraria das estações de trabalho odores desagradáveis e sujeiras oriundas de matéria orgânica, inclusive o descarte de alimentos nas lixeiras próximas (que devem ser utilizadas unicamente para descarte de materiais de expediente, viabilizando a sua reciclagem).

2.4. A criação do refeitório visa oferecer um melhor conforto, facilitando o cotidiano dos trabalhadores que optam por fazer as suas refeições no local de trabalho, sendo, portanto, uma alternativa útil e econômica, bem como a manutenção e fortalecimento de vínculos.

2.5. A construção do refeitório possibilitará que todos possam usufruir de uma área adequada e com infraestrutura própria, proporcionando maior conforto e praticidade no momento das refeições, sendo possível a sua utilização, ainda, em eventos esporádicos e ocasiões especiais que porventura venham a ocorrer, tais como comemorações de aniversariantes do mês, chás de bebê, confraternizações em datas especiais (Natal, dia dos pais, dia das mães, etc.), entre outros.

2.6. A existência de um local apropriado para que sejam realizadas as suas refeições garante, ainda, a boa alimentação e socialização, contribuindo com a qualidade de vida e o relacionamento interpessoal, proporcionando neste breve momento de interação entre os servidores, melhoria significativa na percepção de

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/BU7K47X5ZTRRXSKR>. Assinado por: RENATA DE SOUZA LEÃO em 28/08/2024, LAURA APARECIDA ALMEIDA em 28/08/2024, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 29/08/2024, BASTILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 05/09/2024.



HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



SEPLAGCAP202437902A



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

cultura organizacional da instituição.

2.6. A pretensa aquisição tem como objetivo principal promover condições necessárias ao perfeito desempenho das atividades inerentes a Seplag/MT, mediante o atendimento da necessidade imediata de mobiliário, mais precisamente mesas para o refeitório que será criado para atender aos servidores públicos, estagiários e colaboradores terceirizados que compõem o quadro desta Secretaria.

2.7. O quantitativo apresentado neste Termo de Referência atende ao proposto no projeto arquitetônico para o espaço, consistente em 11 (onze) mesas de refeitório de medida 2,40x0,80m, respeitando os requisitos legais (inclusive de acessibilidade), conforme descrição pormenorizada constante naquele documento.

2.8. Convém destacar que há previsão orçamentária para a pretensa aquisição, e os benefícios advindos contemplarão as necessidades dos servidores públicos, estagiários e colaboradores terceirizados que exercem suas atividades na Seplag/MT.

2.9. Assim, após a realização de pesquisas pelas melhores opções de contratação, conforme as necessidades desta Secretaria, foi identificada que a adesão “carona” à Ata de Registro de Preços nº 8 do P.E. 32/2023 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus de Campo Novo do Parecis, se apresenta como a escolha mais vantajosa para a Administração.

2.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício
0001 11101 0412203620079900	449052034	15000000	21.032,00	2024
Custo total estimado (R\$):			21.032,00	

Valor total estimado da contratação: R\$ 21.032,00 (vinte e um mil e trinta e dois reais).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



SEPLAGCAP202437902A

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/BU7K47X5ZTRRXSKR>. Assinado por: RENATA DE SOUZA LEÃO em 28/08/2024, LAURA APARECIDA ALMEIDA em 28/08/2024, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 29/08/2024, BASTILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 05/09/2024.



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

3.1. Possibilitar maior conforto e praticidade no momento das refeições para os servidores públicos, estagiários e colaboradores terceirizados que compõem o quadro da Seplag/MT, garantindo, ainda, a boa alimentação e socialização, contribuindo com a qualidade de vida e o relacionamento interpessoal, proporcionando neste breve momento de interação entre os servidores, melhoria significativa na percepção de cultura organizacional da instituição.

3.2. As mesas de refeitório são essenciais para proporcionar conforto e ergonomia aos usuários, possibilitando que estes possam usufruir de um mobiliário apropriado em uma área com infraestrutura própria para que possam fazer as suas refeições adequadamente, sendo possível a sua utilização, ainda, em eventos esporádicos e ocasiões especiais que porventura venham a ocorrer, tais como comemorações de aniversariantes do mês, chás de bebê, confraternizações em datas especiais (Natal, dia dos pais, dia das mães, etc.), entre outros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Caso solicitado, a empresa deverá apresentar catálogo técnico dos produtos ofertados, em língua portuguesa, com imagem dos materiais, com nível de informação suficiente para avaliação do Contratante e sua equipe técnica, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas neste Termo de Referência. Para os mobiliários que são exigidos garantia deverá possuir assistência técnica que atenda a região do Estado de Mato Grosso. Para fins de comprovação, o fabricante deverá emitir declaração informando endereço e telefone da assistência técnica ou a empresa contratada indicar a existência da assistência no site do fabricante do material ofertado.

4.1.2. Os bens ofertados deverão ser construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, com madeira proveniente de reflorestamento.

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp> BU7K47X5ZTRRXSKR. Assinado por: RENATA DE SOUZA LEÃO em 28/08/2024, LAURA APARECIDA ALMEIDA em 28/08/2024, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 29/08/2024, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 05/09/2024.



SEPLAGCAP202437902A





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

4.1.2.1. Os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável.

4.1.2.2. Para comprovação poderão ser apresentados os seguintes certificados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, Certificado (selo) Rótulo Ecológico Ambiental ABNT, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente.

4.1.3. Os bens ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.4. A comprovação das práticas de reajuste indicadas nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

4.1.5. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Contratante poderá, antes da contratação, realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do processo licitatório, correndo as despesas por conta da Contratada. Caso não se confirme a adequação do produto, o contrato não será assinado.

4.1.6. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Contratante solicitará à Contratada que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não ser assinado o Contrato, o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



SEPLAGCAP202437902A





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

legislação correlata.

4.1.6.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Contratante logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

4.1.6.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal a Contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço do Contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo da garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de,

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



SEPLAGCAP202437902A



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

no mínimo, 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante o seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



SEPLAGCAP202437902A





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



SEPLAGCAP202437902A



Assinado por: RENATA DE SOUZA LEÃO em 28/08/2024, LAURA APARECIDA ALMEIDA em 28/08/2024, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 29/08/2024, BASTILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 05/09/2024.



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



SEPLAGCAP202437902A



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



SEPLAGCAP202437902A





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A fiscalização contratual será exercida pelos seguintes servidores:

6.16.1. Gestor do Contrato: BRUNA FABRICIA DA SILVA - matrícula nº 258119.

6.16.2. Fiscal Titular: ALMIR JATAI MOTA - matrícula nº 249058.

6.16.3. Fiscal Substituto: MARIA ANTONIA MESQUITA NARDES PEDROSO - matrícula nº 325861.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp> BU7K47X5ZTRRX5KR. Assinado por: RENATA DE SOUZA LEÃO em 28/08/2024, LAURA APARECIDA ALMEIDA em 28/08/2024, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 29/08/2024, BASTILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 05/09/2024.



SEPLAGCAP202437902A





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/BU7K47X5ZTRRXSKR>. Assinado por: RENATA DE SOUZA LEÃO em 28/08/2024, LAURA APARECIDA ALMEIDA em 28/08/2024, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 29/08/2024, BASTILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 05/09/2024.



SEPLAGCAP202437902A





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 .
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



SEPLAGCAP202437902A



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp> em 28/08/2024, LAURA APARECIDA ALMEIDA em 28/08/2024, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 29/08/2024, BASTILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 05/09/2024.



SEPLAGCAP202437902A





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

Complementar.

8. FORMA DE FORNECIMENTO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecimento do objeto será feito sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o Contratante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [https:// www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor) ;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



SEPLAGCAP202437902A



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



SEPLAGCAP202437902A



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

(Lei nº 14.133, de 2021, art. 69 , caput, inciso I I);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23. 2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23. 3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23. 4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



SEPLAGCAP202437902A





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.27.1.1. O somatório de atestados deve comprovar a entrega de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item pleiteado.

8.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.032,00 (vinte e um mil e trinta e dois reais), conforme demonstrado na planilha de itens (item 1.3.).

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o projeto arquitetônico anexado ao processo licitatório, que demonstra que no espaço disponível para criação do refeitório dos servidores, a saber, o subsolo da Escola de Governo, podem ser devidamente instaladas 11 (onze) mesas de refeitório de medida 2,40x0,80m, respeitados os requisitos legais (inclusive de acessibilidade).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



SEPLAGCAP202437902A



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

recursos específicos consignados no Orçamento do Estado de Mato Grosso.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Unidade Orçamentária: SEPLAG_UO_11101

10.2.2. Unidade Gestora: SEPLAG_UG_0001

10.2.3. Ação (PAOE): 2007

10.2.4. Categoria/Grupo de despesa: Bem permanente

10.2.5. Fonte de despesa: 1.500.0000

10.2.6. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.034

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício.
0001 11101 0412203620079900	449052034	15000000	21.032,00	2024
Custo total estimado (R\$):			21.032,00	

Valor total estimado da contratação : R\$ 21.032,00 (vinte e um mil e trinta e dois reais).

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2024.

Elaborado por:

Renata de Souza Leão Moreira
Analista Administrativo
CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

De acordo:

Laura Aparecida de Almeida
Coordenadora de Patrimônio e Serviços
CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



SEPLAGCAP202437902A





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Termo de Referência SEPLAG/00083/2024

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analizamos e aprovamos o Termo de Referência nº 012/2024/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SAAS/SEPLAG

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 012/2024/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG, AUTORIZO a realização da adesão "carona" à Ata de Registro de Preços nº 8 do P.E. 32/2023 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus de Campo Novo do Parecis, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2024.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
SEPLAG/MT

HASH: 8a80e2c851d19881bea942adb8808132. Juntado em 06/09/2024 14:34:59 por RENATA LEÃO.



SEPLAGCAP202437902A